



# **PPAG 2016-2019**

## **EXERCÍCIO 2019**

**PLE 222/2018**

**Segurança Pública**  
Segurança Pública  
Mulher



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DE MINAS GERAIS



e da divulgação de normas técnicas, fluxogramas e protocolos de atendimento às mulheres em situação de violência.

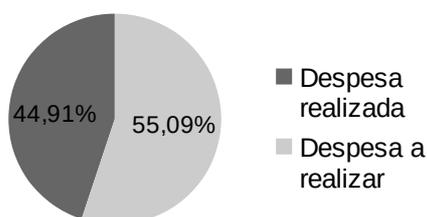
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: \_\_\_\_\_. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/documento.html?a=2018&n=222&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C%3%87%20C%3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180022203585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2018&n=222&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C%3%87%20C%3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180022203585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p)>. Acesso em: 29 de março de 2019.

## MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 222/2018

### Visão geral da execução financeira do Programa 3 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – Jan/Agosto 2019

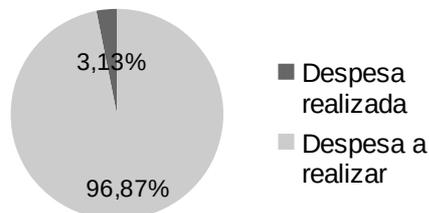
Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

#### PROGRAMA 3



Despesa realizada	R\$ 25.979.634,38
Despesa a realizar	R\$ 31.872.070,43

#### AÇÃO 2003



Despesa realizada	R\$ 58.097,19
Despesa a realizar	R\$ 1.796.902,81

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

### Visão geral da execução financeira da ação monitorada – Jan/Agosto 2019

#### AÇÃO: 2003 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL.

**FINALIDADE:** PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL, COMO FORMA DE MELHORAR O ATENDIMENTO À SOCIEDADE E A EFETIVIDADE DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ASSEGURANDO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE ESTRUTURA ESPECÍFICA VOLTADA PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, COM INSTALAÇÃO PREDIAL E POSTO PERICIAL PARA CADA TERRITÓRIO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado
1.425.000,00	1.855.000,00	58.097,19	3,13	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

## Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 31/08?	Síntese da resposta
222	11.736	Ao governador do Estado, pedindo providências para priorizar a regulamentação da <u>Lei nº 22.256, de 2016</u> , que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência, como forma de atribuir à norma a efetividade necessária, especialmente no que se refere à integração e articulação das ações inerentes aos vários órgãos públicos corresponsáveis pela política e à organização e padronização dos serviços, inclusive por meio da elaboração e da divulgação de normas técnicas, fluxogramas e protocolos de atendimento às mulheres em situação de violência.	Não	

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: \_\_\_\_\_. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/index.html](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html)>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

Nota: nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informações encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providências possuem natureza distinta dos de informações. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o [site Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre as políticas públicas de [Segurança Pública](#) e para [Mulher](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.